

AUTORIDADE DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES

Deliberação n.º 994/2025

Sumário: Distribuição de pelouros e delegação de competências nos membros do conselho de administração.

Delegação de competências

Considerando que, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2025, publicada na 1.ª série, do *Diário da República* N.º 13, de 20 de janeiro de 2025, foi designado Vice-Presidente do Conselho de Administração da AMT Ricardo Ferreira Reis que iniciou o seu mandato a 1 de março de 2025,

Considerando, também, que, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2025, publicada no *Diário da República* N.º 54, Série I, de 18 de março de 2025, foi designado Vogal do Conselho de Administração da AMT Luís Trindade Santos que iniciou funções a 1 de abril de 2025, e

Consequentemente, considerando a caducidade da Deliberação n.º 195/2025, de 30 de janeiro de 2025, publicada na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 27, de 07 de fevereiro de 2025, com as alterações operadas pela Deliberação n.º 298/2025, de 25 de fevereiro de 2025, publicada na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 43, de 3 de março de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do artigo 50.º do Código do Procedimento Administrativo,

Torna-se necessário proceder à distribuição de pelouros e delegação de competências nos membros do Conselho de Administração.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º dos Estatutos da AMT ("Estatutos"), aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, na sua redação atual, do artigo 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ainda, do Regulamento de Estrutura Orgânica da AMT (REOAMT), o Conselho de Administração deliberou, em 2 de julho de 2025, proceder à delegação de poderes nos seus membros, com possibilidade de subdelegação, nos seguintes termos:

1 – Delegar na Presidente do Conselho de Administração, Ana Paula Vitorino, os poderes e competências para dirigir, fiscalizar e praticar todos os atos de gestão corrente sobre as matérias do Gabinete de Apoio à Presidência previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2, nas alíneas a), d) e e) do n.º 3, nos n.ºs 4, 5 e 6, todos do artigo 8.º do REO-AMT.

2 – Delegar na Presidente do Conselho de Administração, Ana Paula Vitorino, as competências da Direção Administrativa e Financeira previstas na alínea a) do n.º 5, do artigo 13.º do REO-AMT.

3 – Delegar no Vice-Presidente do Conselho de Administração, Ricardo Ferreira Reis, os poderes e competências para dirigir, fiscalizar e praticar todos os atos de gestão corrente sobre as matérias da:

- a) Direção de Regulação previstas nos n.ºs 3 e 5 do artigo 11.º do REO-AMT; e,
- b) Direção Administrativa e Financeira previstas nos pontos (i) a (vi) da alínea a) e na alínea b) do n.º 2 do artigo 13.º do REO-AMT.

4 – Delegar na Vogal do Conselho de Administração, Paula Braz Machado, os poderes e competências para dirigir, fiscalizar e praticar todos os atos de gestão corrente sobre as matérias do:

- a) Gabinete Jurídico previstos no artigo 9.º do REO-AMT;
- b) Gabinete de Contratação Pública previstos no artigo 10.º do REO-AMT; e,
- c) Direção de Supervisão previstas nos n.ºs 3 e 5 do artigo 12.º do REO-AMT.

5 – Delegar na Vogal do Conselho de Administração, Carina João Oliveira, os poderes e competências para dirigir, fiscalizar e praticar todos os atos de gestão corrente sobre as matérias da Direção de Supervisão previstas nos n.ºs 2, 4 e 6 do artigo 12.º do REO-AMT.

6 – Delegar no Vogal do Conselho de Administração, Luís Trindade Santos, os poderes e competências para dirigir, fiscalizar e praticar todos os atos de gestão corrente sobre as matérias do:

- a) Gabinete de Apoio à Presidência previstas na alínea c) do n.º 3 do artigo 8.º do REO-AMT;
- b) Direção de Regulação previstas nos n.ºs 2, 4 e 6 do artigo 11.º do REO-AMT;
- c) Direção Administrativa e Financeira previstas no ponto (vii) da alínea a), nas alíneas c) e d) do n.º 2, no n.º 3 e no ponto n.º 4 e nas alíneas b) e c) do n.º 5, todos do artigo 13.º do REO-AMT.

7 – Fixar em 10.000,00€ (dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o limite máximo da competência para autorização de despesa em cada um dos membros do Conselho de Administração, sendo, para o efeito, necessárias as assinaturas de dois dos seus membros.

8 – Designar como Encarregada de Proteção de Dados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do REO-AMT, Teresa Alexandra Valverde Gouveia Coelho Estevão Pedro, delegando na Vogal do Conselho de Administração, Paula Braz Machado, o acompanhamento da área.

9 – Designar como Responsável pelo Cumprimento Normativo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do REO-AMT, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, Ricardo Ferreira Reis.

10 – Todas as matérias que não estejam expressamente previstas na presente deliberação são da competência exclusiva do Conselho de Administração, incluindo as previstas nos demais regulamentos internos.

11 – No âmbito das competências delegadas a substituição nas faltas e impedimentos dos membros do Conselho de Administração procedem-se da seguinte forma:

- a) A Presidente do Conselho de Administração, Ana Paula Vitorino, é substituída pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, Ricardo Ferreira Reis, em todas as competências descritas;
- b) O Vice-Presidente do Conselho de Administração, Ricardo Ferreira Reis, é substituído pelo Vogal do Conselho de Administração, Luís Trindade Santos, em todas as competências descritas, exceto as que se referem à alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do REO-AMT, em que será substituído pela Presidente do Conselho de Administração, Ana Paula Vitorino;
- c) A Vogal do Conselho de Administração, Paula Braz Machado, é substituída pela Vogal do Conselho de Administração, Carina João Oliveira, em todas as competências descritas, exceto as que se referem ao artigo 10.º do REO-AMT, em que será substituída pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, Ricardo Ferreira Reis;
- d) A Vogal do Conselho de Administração, Carina João Oliveira, é substituída pela Vogal do Conselho de Administração, Paula Braz Machado, em todas as competências descritas;
- e) O Vogal do Conselho de Administração, Luís Trindade Santos, é substituído pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, Ricardo Ferreira Reis, em todas as competências descritas.

12 – É revogada a Deliberação n.º 195/2025, de 30 de janeiro de 2025, com as alterações operadas pela Deliberação n.º 298/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

13 – A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerandose ratificados todos os atos entretanto praticados desde a data da sua aprovação pelo Conselho de Administração e que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

17 de julho de 2025. – O Conselho de Administração da AMT: Ana Paula Vitorino, presidente – Ricardo Ferreira Reis, vice-presidente – Paula Brás Machado, vogal – Carina João Oliveira, vogal – Luís Trindade Santos, vogal.

319357546